



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 4/7/01	
D.O.U. 5/7/01	Seção 1E.P.64
ATO: PM 1305	4/7/01
D.O.U. 5/7/01	Seção 1E.P.64

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: MEC/Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina		UF: MG
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Farmácia, com as habilitações Farmacêutico Industrial e Farmacêutico Bioquímico, a ser ministrado pela Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, com sede na cidade de Diamantina, no Estado de Minas Gerais.		
RELATOR: Yugo Okida		
PROCESSO Nº: 23000.012407/99-16		
PARECER Nº: CNE/CES 832/00	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 13/9/00

I - RELATÓRIO e MÉRITO

Nos termos da Portaria nº 641/97, a Diretora da instituição interessada solicitou ao MEC autorização para funcionamento do curso de Farmácia, com as habilitações Farmacêutico Industrial e Farmacêutico Bioquímico, a ser ministrado pela Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, bacharelado, com 60 vagas totais anuais, sendo 30 vagas para o primeiro semestre, no turno diurno e 30 vagas para o segundo semestre no turno noturno, com regime semestral, sistema de créditos e matrícula por disciplina.

A Portaria SESu/MEC nº 62, de 14 de janeiro de 1999, aprovou as alterações do Regimento da Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, com sede na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais..

Encontra-se tramitando junto ao MEC outros pedidos de autorização de novos cursos para a mesma Instituição (Engenharia Florestal, Agronomia, Zootecnia, Fisioterapia e Nutrição).

A IES protocolizou, também, pedido de aprovação do regimento da Faculdade, com alteração de denominação para Faculdades Federais Integradas de Diamantina.

Como a alteração da denominação depende de Lei, por tratar-se de instituição federal de ensino superior, a SESu recomenda que a autorização do curso proposto seja feito para a Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina.

O pedido de autorização do curso em tela foi analisado pelo Departamento de Desenvolvimento do Ensino Superior que se manifestou favoravelmente (Informação nº 009/2000).

Por intermédio da Portaria nº 1.730, de 4 de julho de 2000, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora para visita ao local proposto para o oferecimento do curso de Farmácia.

O relatório conclusivo da referida Comissão foi favorável à autorização para funcionamento do curso de Farmácia, com as habilitações Farmacêutico Industrial e Farmacêutico Bioquímico, bacharelado, com 60 vagas totais anuais, sendo 30 vagas para o primeiro semestre, no turno diurno e 30 vagas para o segundo semestre no turno noturno, com regime semestral.

Foi atribuído o conceito global B às condições iniciais de oferta do curso.

A Comissão considera a conveniência da implantação do curso, tendo em vista que a região onde este será instalado é das mais pobres do país e apresenta grande carência de profissionais farmacêuticos.

832/00

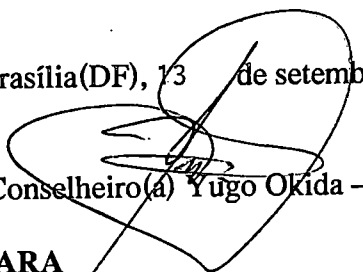
A SESu/MEC assinala que o volume de recursos solicitados nos projetos para o ano 2000 já foram liberados. Os demais recursos previstos para a instituição serão liberados de acordo com o cronograma de desenvolvimento dos cursos para contemplar a implantação dos laboratórios e a expansão da biblioteca.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Farmácia, com as habilitações Farmacêutico Industrial e Farmacêutico Bioquímico, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, com sede na cidade de Diamantina, no Estado de Minas Gerais, com 60 vagas totais anuais, sendo 30 vagas para o primeiro semestre, no turno diurno, e 30 vagas para o segundo semestre, no turno noturno, com regime semestral.

A IES deve observar o disposto no artigo 4º, da Portaria SESu/MEC nº 1.647/2000 e Portaria MEC nº 971/97.


Brasília(DF), 13 de setembro de 2000.


Conselheiro(a) Yugo Okida – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2000


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

832/00

80

[Handwritten signature]

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP/ Nº 659 /2000

Processo nº : 23000.012407/99-16
Interessada : UNIÃO
CNPJ nº : 16.888.315/0001-57
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Farmácia, com as habilitações Farmacêutico Industrial e Farmacêutico Bioquímico, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, com sede na cidade de Diamantina, no Estado de Minas Gerais.

SI
CD
60

I - HISTÓRICO

A Diretora da Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina solicitou a este Ministério nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Farmácia-Bioquímica, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, com sede na cidade de Diamantina, com trinta vagas para o primeiro semestre, no turno diurno e trinta vagas para o segundo semestre no turno noturno, perfazendo sessenta vagas totais anuais, regime semestral, sistema de créditos e matrícula por disciplina.

A Portaria SESu/MEC nº 62, de 14 de janeiro de 1999, aprovou as alterações do Regimento da Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, com sede na cidade de Diamantina, no Estado de Minas Gerais.

Tramitam, também, neste Ministério os seguintes processos de interesse da mesma Instituição, que tratam da autorização de novos cursos: Zootecnia (processo nº 23000.000179/2000-17), Agronomia (processo nº 23000.000176/2000-75), Nutrição (processo nº 23000.012410/99-21), Fisioterapia (processo nº 23000.012408/99-89), Engenharia Florestal (processo nº 23000.000177/2000-10).

A Instituição protocolizou o processo nº 23000.002966/2000-95, que trata da aprovação do regimento da Faculdade, com alteração de denominação para Faculdades Federais Integradas de Diamantina.

[Handwritten signature]

Os processos de autorização dos cursos foram encaminhados ao Departamento de Desenvolvimento do Ensino Superior que se manifestou favorável, Informação nº 009/2000, considerando que o investimento pleiteado parece adequado e com amplas possibilidades de retorno com qualidade em um curto espaço de tempo.

Para verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESU/MEC designou Comissão de Avaliação pela Portaria nº 1.730, de 04 de julho de 2000, constituída pelos professores Celso Spada, da Universidade Federal de Santa Catarina e Carlos Cecy, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

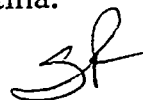
Em relatório datado de 11 de julho de 2000, a Comissão de Avaliação apresentou a conclusão de seus trabalhos, manifestando-se favorável à autorização para o funcionamento do curso de Farmácia, com as habilitações Farmacêutico Industrial e Farmacêutico Bioquímico, bacharelado, com trinta vagas para o primeiro semestre, no turno diurno e trinta vagas para o segundo semestre no turno noturno, perfazendo sessenta vagas totais anuais, com regime semestral. Foi atribuído o conceito global B às condições iniciais de oferta do curso.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação considerou a qualidade do projeto pedagógico apresentado e manifestou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso, ressaltando ter acolhido a solicitação da Instituição de anexação de novos documentos ao processo, nos quais baseou-se para emitir seu parecer final.

Os avaliadores consideraram a conveniência da implantação do curso, tendo em vista que a região onde este será instalado é das mais pobres do país e apresenta grande carência de profissionais farmacêuticos, comprovada através de manifestações populares.

A Instituição protocolizou o processo nº 23000.002966/2000-95, que trata da solicitação de aprovação do regimento da Faculdade, com alteração de denominação para Faculdades Federais Integradas de Diamantina. Tendo em vista que a tramitação do processo referido ainda não foi concluída, e que a alteração de denominação da Instituição deverá ser objeto de Lei, por tratar-se de instituição federal de ensino superior, recomenda-se a autorização do curso proposto para a Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina.



Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos.

Item	Conceito
01- Caracterização do curso (1)	A
02- Estrutura do curso (2)	A
03- Estrutura curricular (3)	B
04- Qualificação do coordenador (4)	A
05- Corpo docente- nível de qualificação (5.1)	A
06- Corpo docente- regime de trabalho (5.2)	A
07- Corpo docente- adequação (5.3)	B
08- Corpo docente- relação prof./aluno nas aulas teóricas (5.4.1)	A
09- Corpo docente- relação prof./aluno nas aulas práticas (5.4.2)	A
10- Corpo docente- Qualidade de disciplinas (5.5)	A
11- Corpo docente- plano de carreira (5.6)	
12- Corpo docente- atividades de pesquisa (5.7)	
13- Corpo técnico (5.8.1)	B
14- Corpo administrativo (5.8.2)	A
15- Biblioteca- generalidades (6.1)	
16- Biblioteca- acervo (6.2)	
17- Biblioteca- serviços (6.3)	B
18- Infra-estrutura física- condições gerais (7.1)	
19- Infra-estrutura- área física (7.2)	
20- Infra-estrutura- equipamentos (7.3)	
21- Análise dos dados relativos ao processo (comentários)	A

O Departamento de Desenvolvimento do Ensino Superior analisou a solicitação da Instituição e se manifestou favorável, considerando que o investimento pleiteado parece adequado e com amplas possibilidades de retorno com qualidade em um curto espaço de tempo.

Ressalte-se que consta da referida Informação a indicação de que com a abertura anual de 340 vagas e uma expectativa de alunos matriculados da ordem de 1.549, já considerada a retenção média, é razoável a solicitação da FAFEOD de um quadro de docentes de 180 professores para atendimento aos seis cursos. Destaca-se, porém, que a autorização para a contratação definitiva de pessoal está condicionada a aprovação do Anteprojeto de Lei de Criação de Empregos Públicos nas IFES, a ser encaminhados ao Congresso Nacional no início do mês de agosto deste ano.



Cumpram-se destacar que o volume de recursos solicitados nos projetos para o ano 2000 já foram liberados. Os demais recursos previstos serão liberados de acordo com o cronograma de desenvolvimento dos cursos para contemplar a implantação dos laboratórios e a expansão da biblioteca.

Em atendimento à solicitação desta Secretaria, a Instituição encaminhou, em 2 de agosto de 2000, documentação complementar referente à área de concentração da titulação maior dos docentes indicados para ministrar as disciplinas do primeiro ano do curso.

Acompõem este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação; B - Corpo docente; C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para a oferta do curso de Farmácia, com as habilitações Farmacêutico Industrial e Farmacêutico Bioquímico, bacharelado, com o conceito global CB atribuído às condições iniciais existentes para sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, com sede na cidade de Diamantina, no Estado de Minas Gerais, com trinta vagas para o primeiro semestre, no turno diurno, e trinta vagas para o segundo semestre, no turno noturno, perfazendo sessenta vagas totais anuais, com regime semestral. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no Art. 4º da Portaria nº 1.647, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC nº 971, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 2 de agosto de 2000.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior

DEPES/SESu/MEC


LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior

SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.012407/99-16

Instituição: Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina

Endereço: Rua da Glória, nº 187- Centro- Diamantina/MG

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Farmácia, com as habilitações Farmacêutico Industrial e Farmacêutico Bioquímico	União	60	Diurno e Noturno	Semestral	Farmacêutico Industrial- 4.660 h/a e Farmacêutico Bioquímico- 4.640 h/a	05 anos	08 anos

*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do Conhecimento	
Doutores	Morfologia, Bioquímica, Farmacologia, Síntese Orgânica, Química Ambiental, Fisiologia	06
Mestres	Morfologia (2), Anatomia, Experimentação Agropecuária, Físico-química, Síntese Orgânica, Farmacologia Quântica	07
Especialistas	Pediatria	01
TOTAL		14



A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão de Avaliação considerou que as instalações propostas atendem plenamente às necessidade do curso, ressaltando que a IFES encontra-se em obras de ampliação de espaço físico.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Os avaliadores consideraram que os laboratórios previstos para o curso estão adequados aos padrões estabelecidos para a área, porém, ressaltaram que estes, ainda, encontra-se em fase de implantação e seus equipamentos estão sendo encaminhados para verificação de preços e posterior licitação.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca prevista para o curso foi considerada adequada às necessidades estabelecidas para a área, ressaltando-se que a bibliografia necessária encontra-se em fase de aquisição pela Instituição.



Curso de Farmácia

Conforme solicitação, segue abaixo o corpo docente pretendido para o primeiro e segundo período do curso de farmácia.

1) Corpo docente pretendido para o primeiro período do curso de farmácia.

Disciplina	Nome	Graduação	titulação	R.t.
Anatomia	Mariza Brandão Palma	Odontologia	Mestrado em morfologia	40 h
	Rafael de Miranda Pereira	Odontologia	Mestrado em anatomia	DE
	Rosemary de Abreu Santos Freitas	Medicina	Especialização em pediatria	40 h
Histologia e Embriologia	Robson Campos Silva	Biologia	Mestrado em morfologia	DE
	Valdemiro Amaro da Silva Júnior	Medicina veterinária	Doutorado em morfologia	DE
Matemática	Telde Natel Custódio	Engenharia Agrícola	Mestrado em estatística e experimentação agropecuária	DE
Física aplicada a farmácia	Sérgio Modesto Vechi	Química	Mestrado em físico-química	DE
Química Geral	Tereza Cristina de Barros	Química	Doutorado em bioquímica	DE
Introdução ao estudo da farmácia	Patrícia Ibler Bernardo Ceron	Farmácia-bioquímica	Doutorado em farmacologia	DE

2) Corpo docente pretendido para o segundo período do curso de farmácia.

Disciplina	Nome	Graduação	titulação	R.t.
Química orgânica	Gilberto Lúcio Benedito de Aquino	Farmácia-bioquímica	Mestrado em síntese orgânica	DE
	Rosilene M. Marcal	Farmácia-bioquímica	Doutorado em síntese orgânica	DE
Química orgânica experimental	Hércules da Silva Miglio	Farmácia-bioquímica	Mestrado em farmacologia quântica	DE
Química analítica qualitativa	Airton Kunz	Química Industrial	Doutorado química ambiental	DE
Físico-química	Sérgio Modesto Vechi	Química	Mestrado em físico-química	DE
Fisiologia	Rosemary Bastos	Farmácia-bioquímica	Doutorado em fisiologia	DE



ANEXO DA GRADE CURRICULAR DO CURSO DE FARMÁCIA

Ciclo Básico

Modalidade : Farmacêutico Industrial

Ciclo Profissionalizante

1º Período

	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA				Total de Créditos
		Teórica	Prática	Estágio	Total	
001	Anatomia	40	40		80	04
002	Histologia e Embriologia	40	60		100	05
003	Matemática	80	00		80	04
004	Física aplicada a farmácia	40	40		80	04
005	Química Geral	80	60		140	07
006	Introdução ao Estudo da Farmácia	20	00		20	01
	Total acumulado no semestre	300	200		500	25

2º Período

	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA				Total de Créditos
		Teórica	Prática	Estágio	Total	
007	Química Orgânica	80	00		80	04
008	Química Orgânica Experimental	00	80		80	04
009	Química Analítica Qualitativa	60	60		120	06
010	Físico - Química	40	40		80	04
011	Fisiologia	80	60		140	07
	Total acumulado no semestre	260	240		500	25

3º Período

	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA				Total de Créditos
		Teórica	Prática	Estágio	Total	
012	Bioquímica I	40	60		100	05
013	Química Analítica Quantitativa	40	60		100	05
014	Estatística	40	00		40	02
015	Análise Orgânica Instrumental	40	60		100	05
016	Citologia e Genética	60	00		60	03
017	Metodologia Científica	20	40		60	03
018	Economia e Administração	40	00		40	02
	Total acumulado no semestre	280	220		500	25

4º Período

	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA				Total de Créditos
		Teórica	Prática	Estágio	Total	
019	Farmacobotânica	40	40		80	04
020	Bioquímica II	40	60		100	05
021	Imunologia	40	40		80	04
022	Microbiologia	40	40		80	04
023	Patologia Geral	60	20		80	04
024	Parasitologia	40	40		80	04
	Total acumulado no semestre	260	240		500	25



5º Período

	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA				Total de Créditos
		Teórica	Prática	Estágio	Total	
125	Bromatologia	60	40		100	05
025	Farmacologia Experimental	40	40		80	04
026	Farmacognosia	40	60		100	05
027	Saúde Coletiva	60	00		60	03
028	Química Farmacêutica	80	00		80	04
029	Deontologia e Legislação	40	00		40	02
	Disciplina Optativa					
	Total acumulado no semestre	320	140		460	23

6º Período

	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA				Total de Créditos
		Teórica	Prática	Estágio	Total	
030	Farmacodinâmica	40	40		80	04
031	Farmacocinética	40	60		100	05
032	Toxicologia	40	40		80	04
126	Fitoquímica	40	80		120	06
033	Farmacotécnica	40	80		120	06
	Disciplina Optativa					
	Total acumulado no semestre	200	300		500	25

7º Período

	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA				Total de Créditos
		Teórica	Prática	Estágio	Total	
127	Síntese de medicamentos	60	60		120	06
128	Tecnologia de Cosméticos	40	60		100	05
129	Tecnologia Farmacêutica	40	60		100	05
130	Enzimologia	40	40		80	04
131	Biotechnologia	40	40		80	04
	Total acumulado no semestre	220	260		480	24

8º Período

	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA				Total de Créditos
		Teórica	Prática	Estágio	Total	
132	Controle Biológico de Qualidade de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos	60	60		120	06
133	Supervisão de Produção	60	00		60	03
134	Operações Unitárias	40	60		100	05
135	Controle Físico Químico de Qualidade de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos	40	60		100	05
034	Farmácia Hospitalar	40	80		120	06
	Total acumulado no semestre	240	260		500	25



9º Período

	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA				Total de Créditos
		Teórica	Prática	Estágio	Total	
035	Estágio em Farmácia			200		10
136	Estágio em Indústria			400		20
	Total acumulado no semestre				600	30

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA			Total de Créditos
	Teórica	Prática	Total	
Primeiros Socorros	40	40	80	04
Seminários de Etnofarmacologia	40	00	40	02
Farmácia Clínica	40	80	120	06
Epidemiologia Avançada	40	40	80	04
Gerenciamento em Saúde	40	00	40	02
Farmacotécnica Homeopatia	40	60	100	05
Antropologia	60	00	60	03
Sociologia	60	00	60	03

Integralização: Disciplinas obrigatórias 3940 horas
 Disciplinas optativas 120 horas
 Disciplina estágio 600 horas
 Total 4660 horas

Modalidade : farmacêutico bioquímico opção Análises Clínicas

Ciclo Profissionalizante

5º Período

	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA				Total de Créditos
		Teórica	Prática	Estágio	Total	
225	Biologia Molecular aplicada às análises clínicas	40	80		120	06
025	Farmacologia Experimental	40	40		80	04
026	Farmacognosia	40	60		100	05
027	Saúde Coletiva	60	00		60	03
028	Química Farmacêutica	80	00		80	04
029	Deontologia e Legislação	40	00		40	02
	Disciplina Optativa					
	Total acumulado no semestre	300	180		480	24

6º Período

	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA				Total de Créditos
		Teórica	Prática	Estágio	Total	
030	Farmacodinâmica	40	40		80	04
031	Farmacocinética	40	60		100	05
033	Farmacotécnica	40	80		120	06
032	Toxicologia	40	40		80	04
226	Bioquímica Clínica	40	80		120	06
	Total acumulado no semestre	200	300		500	25

7º Período

	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA				Total de Créditos
		Teórica	Prática	Estágio	Total	
227	Micologia Clínica	40	60		100	05
228	Citologia Clínica	40	60		100	05
229	Parasitologia Clínica	40	60		100	05
230	Contr. de Qual. Em Lab. Anál. Clín. E Toxicol.	40	20		60	03
231	Análises Toxicológicas	40	80		120	06
	Disciplina Optativa					
	Total acumulado no semestre	200	280		480	24

8º Período

	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA				Total de Créditos
		Teórica	Prática	Estágio	Total	
232	Hematologia Clínica	40	60		100	05
233	Bacteriologia Clínica	60	60		120	06
234	Imunologia Clínica	40	80		120	06
034	Farmácia Hospitalar	40	80		120	06
	Disciplina Optativa					
	Total acumulado no semestre	180	280		460	23



9º Período

	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA				Total de Créditos
		Teórica	Prática	Estágio	Total	
035	Estágio em farmácia			200		10
235	Estágio em Laborat. de Anál. Clín.			400		20
	Total acumulado no semestre				600	30

Elenco de Disciplinas Optativas

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA			Total de Créditos
	Teórica	Prática	Total	
Primeiros Socorros	40	40	80	04
Seminários de Etnofarmacologia	40	00	40	02
Farmácia Clínica	40	80	120	06
Epidemiologia Avançada	40	40	80	04
Gerenciamento em saúde	40	00	40	02
Homeopatia	40	60	100	05
Antropologia	60	00	60	03
Bromatologia	60	40	100	05
Sociologia	60	00	60	03

Integralização: Disciplinas obrigatórias 3920 horas
 Disciplinas optativas 120 horas
 Disciplina estágio 600 horas
 Total 4640 horas